



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 079/2007**  
29/11/07

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Mitra Diocesana de Guarapuava – Comunidade São Miguel e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Mitra Diocesana de Guarapuava, Comunidade São Miguel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.643.148/0001-43.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal repassará a Comunidade, em parcela única, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - O recurso será utilizado na conclusão da obra do Centro Catequético.

**Art. 3º** - O prazo do convênio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso as obras não estejam concluídas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2007.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal